



CHINA



BREVE CARACTERIZAÇÃO

Membro da OMC desde 2001

2.ª economia mundial

População • 1 392 730 milhões

Área • 9 562 900 km²

Fuso horário • +7h; + 8h (inverno)

Moeda • yuan

1 EUR = 7,98610 CNY

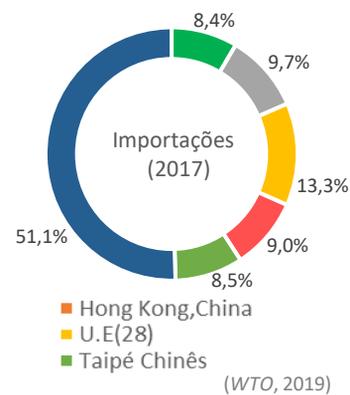
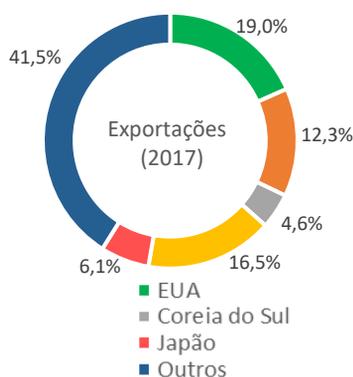
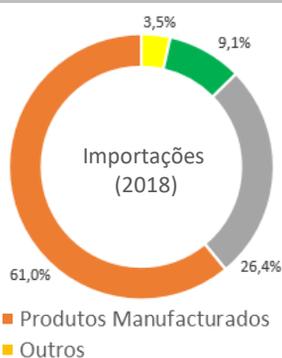
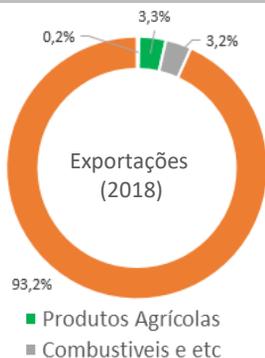
PIB (GDP) • 13 407,40 mil milhões US\$

PIB per capita • 8 803 US\$

Peso da Agricultura • 7,0% do PIB

(BPortugal, World Bank; WTO)

PERFIL DE COMÉRCIO CHINA - resto do MUNDO



RELACIONAMENTO BILATERAL PORTUGAL - CHINA

Trocas comerciais de bens transacionáveis (excluindo serviços) entre Portugal e China (média 2015-2019):

Exportações • 723,6 milhões €
 Importações • 2 190,2 milhões €
 Saldo balança comercial • **-1 466,6** milhões €

Produtos dos setores agrícola e agroalimentar, mar e florestas (AA+M+F):

Exportações • 185,9 milhões € (12ª posição)
 Importações • 156,1 milhões € (12ª posição)
 Saldo • **+29,8** milhões €

Representam perto de 25,7% do total de exportações de bens transacionáveis e 7,1% das correspondentes importações.

Setor agrícola e agroalimentar (AA):

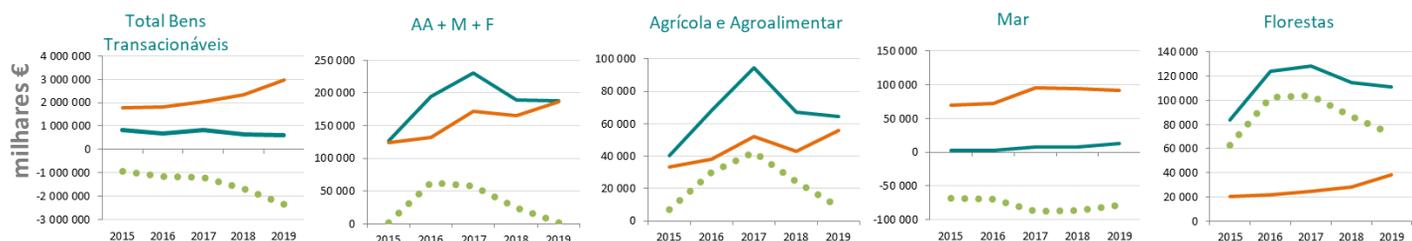
Exportações • 67,0 milhões € (15ª posição)
 Importações • 44,5 milhões € (21ª posição)
 Saldo • **+22,5** milhões €

Trocas Comerciais (AA+M+F) (média 2015 – 2019)



Evolução das Trocas Comerciais (2015 – 2019)

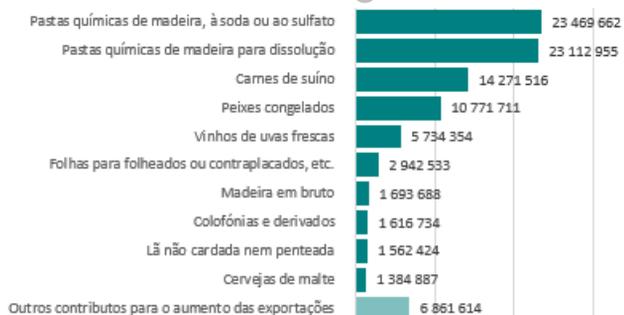
- Exportações - Importações • Saldo



PERSPECTIVAS DE INTERNACIONALIZAÇÃO

Principais contributos para a variação das exportações (AA+M+F) [período 2015 e 2019 – EUR]

Aumento das exportações



Redução das exportações

Oportunidades

No âmbito dos seus compromissos de adesão à OMC, a China consolidou os direitos aduaneiros, nomeadamente, para os produtos agrícolas. No entanto, os direitos que aplica ainda são, em média, mais elevados que os direitos da UE.

Das medidas de fronteira de cariz não pautal, que incorrem em atrasos e custos acrescidos de exportação, destacam-se:

- > complexidade dos procedimentos aduaneiros, com uma notória falta de transparência de alguns processos;
- > insuficiente acessibilidade a informação traduzida para outras línguas, dificultando a preparação pelas empresas das exigências a cumprir na documentação;
- > procedimentos de desalfandegamento distintos, de região para região;
- > obrigatoriedade sequencial para os processos para abertura à exportação;
- > procedimento chinês de inspecionar individualmente os estabelecimentos da UE, em particular nas exportações de produtos de carne (fresca e produtos cárneos).

De forma a agilizar e ultrapassar alguns obstáculos ao comércio, têm sido estabelecidos instrumentos de cooperação bilateral Portugal-China, nomeadamente nas áreas da sanidade (**carne de suíno**) e da fitossanidade.

Portugal tem vindo a efetuar diligências no sentido de obter autorização para a exportação tendo, no entanto, em conta a complexidade dos processos de habilitação. De referir os casos para a carne de suíno e para a uva de mesa.

Com o objetivo de captar e potenciar negócio, o setor tem promovido eventos e missões virtuais e recorrido a outras técnicas de comercialização (*e-commerce*).

Devido à pandemia, têm existido entraves acrescidos com novas exigências, em termos documentação comprovativa de ausência de Covid19 nas empresas e de auditorias/inspeções virtuais.

Foi concluído o Acordo entre a UE e a China para proteção de Indicações Geográficas, com 13 DOP/IGP portuguesas:

- a) À data: Vinho Alentejo, Vinho Dão, Vinho Douro, Vinho Verde, Vinho do Porto e Pera Rocha do Oeste;
- b) Após 4 anos: Azeite de Moura, Azeite do Alentejo Interior, Azeite de Trás-os-Montes, Vinho Bairrada, Vinho da Madeira, Presunto de Barrancos e Queijo S. Jorge.